



Camara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0669/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0669/1997 DE 05/08/97

PROMOVENTE: VEREADOR

LIDIA CORREA

EMENTA:

DENOMINA RUA TAIGUARA CHALAR DA SILVA - TAIGUARA O LO
GRADUADO PUBLICO SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NO CON-
JUNTO HABITACIONAL FAZENDA DO CARMO - AR - GUAIANAZES
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 14:24:10

00000015204-82



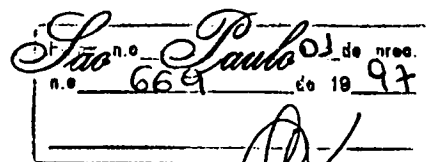
ARQUIVADO EM 29/11/97

REGISTRO DE ARQUIVAMENTO

Chefe de Secretaria



169
Câmara Municipal de



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0669/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POL. JUR. METROP. E C.R.
EDUC. CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRESIDENTE

Denomina **Rua Taiguara Chalar da Silva - Taiguara** o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guainazes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

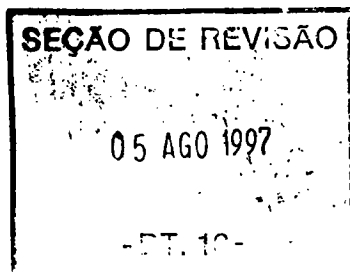
Art. 1º - Fica denominado **Rua Taiguara Chalar da Silva - Taiguara**, o logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

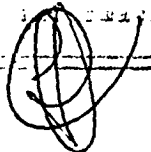
Sala das Sessões, 05 de agosto de 1997.


Lidia Correa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM JUNTADA (a) rubri-
cado(s) sob n.º 02
n.º 02 / 08 / 08 / 97





JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa denominar uma das ruas do Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo (planta anexa). Trata-se de um Conjunto Habitacional construído em regime de mutirão, necessitando, agora, de denominação para suas ruas e cujas indicações de nomes foram feitas pelos próprios moradores.

A característica mais marcante do cantor, compositor e pianista uruguaio **Taiguara Chalar da Silva**, falecido em 14 de fevereiro de 1996, talvez seja a qualidade de suas composições. Através delas, Taiguara expunha suas idéias e cantava seu romantismo. Desde a década de 60, quando despontou nos festivais, ganhou admiradores, tanto por suas composições quanto pela sensibilidade de interpretação. Filho do maestro Ubirajara Correa e da cantora Olga Chalar, nasceu em Montevideu e chegou ao Brasil aos quatro anos.

Taiguara fez da música o instrumento para falar ao povo dos seus ideais socialistas. Foi editor das páginas de cultura da "Hora do Povo" e participou ativamente das Diretas Já, não se omitindo em nenhum momento importante da vida nacional. Fez suas contribuições se tornarem cada vez mais significativas. E seu nome fica sempre entre os inesquecíveis. Cantou pela primeira vez em público em 1964, defendendo num festival a canção "Poema dos Olhos da Amada", de Paulo Soledade para os versos de Vinícius de Moraes.

Autor de sucessos como "Hoje" e "Viagem", ele ganhou o "Festival Canta Brasil", em 1968, com "Modinha", de Sérgio Bittencourt. A Música "Helena, Helena, Helena", também defendida por ele alcançou a mesma colocação no "1º Festival Universitário da MPB". No mesmo ano gravou o seu L.P., o "Taiguara". O cantor e compositor Aldair Blanc foi lançado, com grande sucesso, por Taigura em 1969. A música "Nada Sai do Eterno", ficou em segundo lugar no festival.

O mais recente disco do compositor é o "Brasil Afri", feito em 1994, lançado com uma turnê pelo país. Entre as mais recentes composições está uma dedicada ao líder Zumbi dos Palmares.

Por tratar-se de uma justa homenagem da comunidade, esperamos ver aprovado este projeto de lei pelos nobres pares.

(VP. 47) - RUA TAIGUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

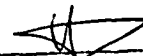
do processo n° 669 de 19 97 08 08 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-08-97

 ESTER MOTTI
Assessor

A Com. de Const. e Justiça

12/08/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Reunido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 13/8/97 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador AVNÉLIO NOMEIA
e ra relatar.

Sala n.º 8
Em 19 de 8 97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 06

Em 29 08 97

(a)

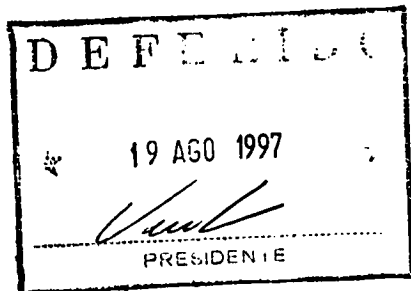
M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 04 do proc.
No 669 de 19 97
O funcionário P.M.

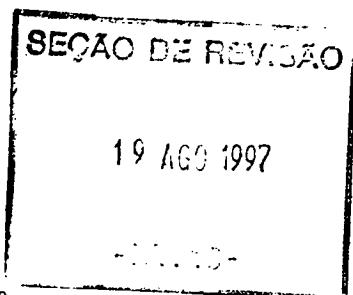
REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13-1990/1997



Requeiro à Douta mesa, a juntada dos documentos anexos ao PL nº 669/97, de minha autoria, que denomina a VP 047, Rua Taiguara Chalar da Silva.

Sala das Sessões,

Lidia Correa
Vereadora

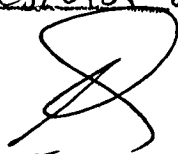


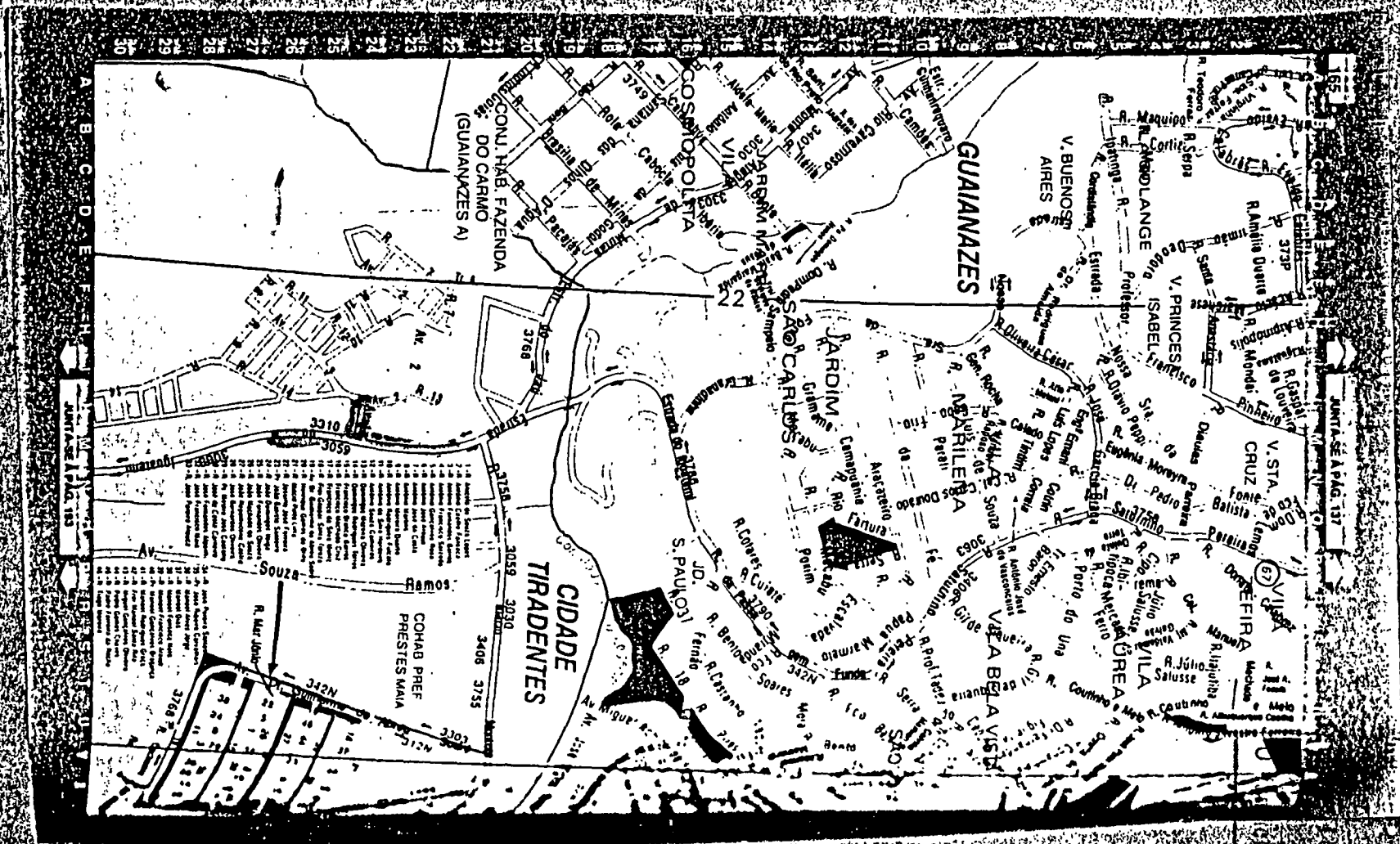
A Com. de Const. e Justiça

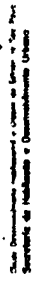
30/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/08/97 às 16h hs:





[illegible][illegible][illegible]

100

[illegible]

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁDUA DO CARMO AJ	QUADRA 03 - LOTE 04/05	URB/02/04
---	------------------------	-----------

[illegible]

0	4	10	18	23	27	31
---	---	----	----	----	----	----

Folha No	06	do proc.
No	069	do 1997
O funcionário	M	

SEQUE FLA. 07

7490

Em 01/09/97

M



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0669/97, de autoria da Nobre Vereadora LIDIA CORREA:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA TAIGUARA CHALAR DA SILVA - TAIGUARA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0669/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da justificativa, das fls. 04 e 05, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/08/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Assinatura]
Presidente

A LEG. 3
EM 02/09/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

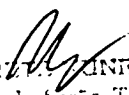
02/09/97

13:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

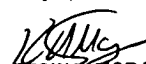
02/09/97


MARGARETE MENDES DA SILVA
Chefe do Setor Técnico III
Secretaria

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

04/09/97


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a _____ papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ no. 708/107
Em 11/09/97



Folha n.º 08 do proc.
N.º 669 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0564/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 669/97 de autoria da Vereadora Lídia Correa - que denomina Rua Taiguara Chalar da Silva - Taiguara logradouro público sem denominação, localizado no Conjunto Habitacional Fazenda do Carmo - AR - Guaianazes - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 669/97 de fls. 01, da justificativa de fls. 02, do croqui de fls. 05/06 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 09
N.º 669 da 1997
O funcionário

São Paulo, 04 de setembro de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 564/97 , de
04.09.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 669/97 , de autoria da Verª Lídia Correa.

Anexo: Cópias xerográficas do PL 669/97, da justificativa, do croqui de
fls. 05/06 e do despacho da Comissão solicitante de fls.07.

RECEBI EM
9/9/97

Elisene C. Pinheiro
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#107

do processo nº

667

de 19

97

11

09

97

(a)

[Handwritten signature]

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/09/97

[Handwritten signature]
MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/9/91 às 18h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 17/10/91

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

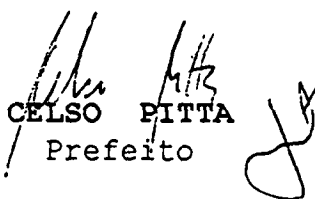
205 - /97

15 - DOCREC
15-0229/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEGIS

15 / 10 / 97

18:30 h

mp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 16 / 10 / 97

[Signature]
MARGARETE ALVES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16 / 10 / 97 às 11:00 hs.



Folha N.º 12	do proc
N.º 669	de 1998
O funcionário	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 669/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0564/97, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 205 - /97.



Folha No	33	do proc
No	669	de 1958
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 20

d o p n e n. 1997.0 189.119-8 em 24/9/94(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 1

CASE-G
Sra. Diretora

Quanto ao nome proposto, o mesmo não é homonímia.

Com respeito à área em apreço, CDHU Fazenda da Carmo, mantivemos contato telefônico com o Setor de Regularização de Empreendimentos da referida Empresa e levantamos o seguinte:

a) Trata-se de projeto ainda não aprovado e portanto em termos legais, se constitui em gleba, cuja propriedade não é Municipal;

b) O Empreendimento está ainda em execução.

À vista do exposto, concluímos que o sistema viário não é próprio municipal, ainda que no futuro, venha ser. Além do que, ainda pode sofrer modificações, o que nos leva a ser particularmente contrárias a denominação dos logradouros por lei.



Folha n.º 31. do proc.
n.º 1497.0189.112/3
LILIAN DE CARVALHO
ASSIST. ADMINISTR.
SEHAB - CASE 4

Folha No 31 do proc.
N.º 1497.0189.112/3
O funcionário

Com intuito de ajudar as pessoas, que por ventura morem no local, informamos que mediante ofício do CDHU, acompanhado de plantas, informações técnicas pertinentes e autorização daquela companhia para que identifiquemos os logradouros já executados, a SEHAB, através do CASE, está aparelhada para atribuir nomes, por Portarias de Designações as vias.

Em 24/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE 4

CASE G.
★ 25 SET 1997
14.20.000-7



Folha No 35 do proc
No 669 de 1998
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 12

do Processo nº. 1997 - 0.189.119 -8

25/09/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 669/97

INFORMAÇÃO : 658/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

SEHAB-G
26 09 97
ENTRADO

8/mjs

Folha No 86 do proc.
No 669 de 19 97
O funcionário _____



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 13

do Processo nº 1997-0.189.119-8

em

26/09/97

a).....

SILVANA DA COSTA PAGANO
Enc. de Setor II
SEHAB - ATAJ

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria,
retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, sob fls.
10 e 11.

29 09 197

ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...

PREF. GAB.
★ 01/10/97 ★
11-10-001-0

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

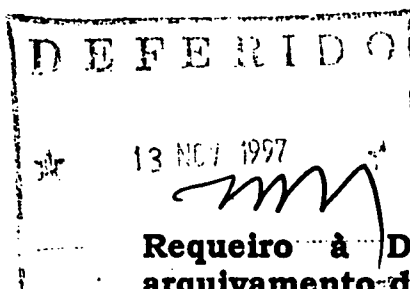
SEGUE, JORNAL DE SÃO PAULO, 24/11/97

folha n. 171 24/11/97 M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 17 do proc.
N.º 1397 do 13.97
func. 13.97



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2966/1997

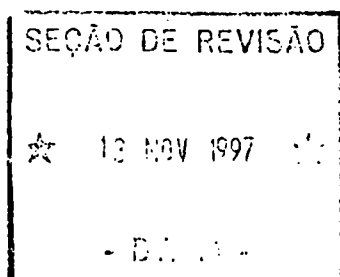
Requeiro à Douta mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento dos Projetos de Lei de 1997, de minha autoria, que tratam de denominação de logradouro público:

PL 620
PL 621
PL 622
PL 623
PL 624
PL 625
PL 626
PL 627
PL 628
PL 629
PL 630
PL 631
PL 632
PL 633
PL 634
PL 635
PL 636
PL 637
PL 638

PL 639
PL 640
PL 641
PL 642
PL 667
PL 668
~~PL 669~~
PL 670.
PL 671
PL 672
PL 673
PL 674
PL 676
PL 677
PL 678
PL 679
PL 680
PL 771
PL 772

Sala da Sessões,


Lídia Correa
Vereadora



A Com. de Const. e Justiça

17/11/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
em 17/11/97 às 18:00 hs.

Marlene S. de Oliveira
Secretária

AO DT. 94.
24/11/97

Marlene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	17 fls.
Arquivo em	24/11/97
O Func.º	ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II	